

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO V - Nº 160

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo

REITOR

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA № 83, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA -UFDPar, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei № 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.005890/2024-52, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar planejamento da Aquisição de materiais de consumo para o Serviço Odontológico da Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis da UFDPar, conforme segue:

ANNA CLARA FONTES VIEIRA – SIAPE nº 2069410, Cargo/Função: Chefe do Serviço

Odontológico, Setor: Serviço Odontológico - PRAE;

ARIANE DA COSTA MELO - SIAPE nº 1901541, Cargo/Função: Odontóloga, Setor: Serviço

Odontológico - PRAE;

FRANCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA - SIAPE nº 1069148, Cargo/Função: Técnico de

Laboratório Área/ Saúde Bucal, Setor: Serviço Odontológico - PRAE;

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA – SIAPE n° 3392869, Cargo/Função: Chefe da Divisão de

Apoio Administrativo e de Compras, Setor: Divisão de Apoio Administrativo e de Compras -

PRAD;

ALBERTO VIEIRA ABRANTES PINHEIRO - SIAPE nº 1264757, Cargo: Assistente em

Administração, Setor: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

- Art. 2° Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.
- **Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.
- **Art. 4°** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- **Art. 5°** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.
- Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIA Nº37, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o Termo de Doação de Recebimento de Bem Móvel № 01/2024 que fazem entre si a Universidade Federal do Delta do Parnaíba e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX.

Universidade Federal do Delta do Parnaíba BOLETIM DE SERVIÇO ANO V − № 160

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 26/08/2024 e, considerando:

- o Processo Nº 23855.002900/2024-78

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Doação de Recebimento de Bem Móvel Nº 01/2024 que fazem entre si, a Universidade Federal do Delta do Parnaíba e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, do seguinte bem: de 01 (um) colar em ouro 18 quilates personalizado com o brasão da UFDPar, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO REITOR